LEI Nº 2.197/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Saúde		
0205	10.512.0024.2.070	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1315	250.000,00
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:3315	250.000,00
		TOTAL GERAL R$		500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação e o superávit na própria fonte.

FONTE 1315.....	R$	250.000,00
FONTE 3315.....	R$	250.000,00
TOTAL GERAL R$		500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 23 de janeiro de 2.013.

Clóvis Genésio Ledur
Prefeito Municipal